



PROJETO DE LEI Nº 24 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO
PLANURA, 15 108 12022
PRESIDENTE

Prorroga o prazo do Poder Executivo para o encaminhamento do projeto da Lei orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

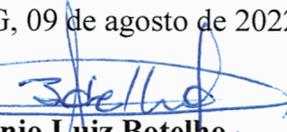
A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do prazo final para envio da Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2023 pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Planura para 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 09 de agosto de 2022.


Antônio Luiz Botelho
Prefeito Municipal